



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 118/2005	Data: 14/03/05
Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA 28/03/2005	
Votação: UNANIMIDADE	
Presidente	Secretário

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 07 DE MARÇO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO UTILIZAR ÁREA
PARA MANUTENÇÃO DE CASA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais,
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Conselho Municipal de Clubes de Mães de Serafina Corrêa autorizado a
manter uma casa de alvenaria, edificada com amparo nas Leis Municipais nº 953/89, nº 1206/93,
nº 1463/97, nº 1477/97 e nº 1776/2001, para servir de sede social, localizada no
Desmembramento Vêneto.

Parágrafo Único: - A vigência da autorização de que trata o caput é de janeiro de
2005 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º: - Em contrapartida, o Conselho de Clubes de Mães de Serafina Corrêa, durante a
vigência da autorização, prestará, sem ônus para o Município, serviços sociais e comunitários, e
realizará cursos de tricô, de crochê e arte culinária, com inscrições abertas a todas as sócias de
Clubes de Mães.

Art. 3º: - As tarifas de água e de luz da sede social correrão por conta do Município.

Art. 4º: - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação do
orçamento:

Secretaria Municipal de Administração

04.122.1103.2009 – Manutenção do Órgão Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de março de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto Setor Jurídico:

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 118/2005	Data: 14/03/05
Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Em apoio a entidades sociais, a Administração Municipal, há várias legislaturas, proporciona incentivos e facilidades a instituições com finalidades assistenciais, filantrópicas e classistas.

A presente proposição é uma ratificação de autorizações legais concedidas anteriormente, com as mesmas finalidades. Atualmente aquela área, com a implantação do Desmembramento Vêneto, passou a ter destinação para equipamentos sociais e comunitários.

É dispensável comentar a benemerência dos Clubes de Mães, em vista das atividades, projetos e programações executadas anualmente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de março de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>28.03.2005</u>	
PFL: <u>Jefferson</u>	PTB: <u>2008</u>
PMDB: <u>Antônio</u>	PP: <u>2008</u>
PSDB: _____	_____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº	Data:
122/2005	24/03/05
Assinatura	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 20/2005

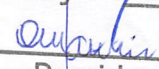
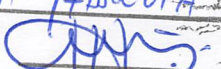
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º
DO PROJETO DE LEI Nº 20/2005.

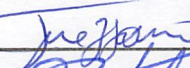
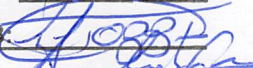
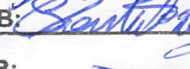
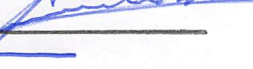
Art. 1º: - É alterada a redação do Projeto de Lei nº 20/2005 que "Autoriza o Poder Executivo utilizar área para manutenção de casa e dá outras providências", passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Em contrapartida, o Conselho de Clubes de Mães de Serafina Corrêa, durante a vigência da autorização, prestará, sem ônus para o Município, serviços sociais e comunitários, e realizará cursos de tricô, de crochê e arte culinária, com inscrições abertas a todas as interessadas residentes no Município de Serafina Corrêa."

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 28 de Março de 2005.


Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA
Vereador Líder do PP

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA 28/03/2005	
Votação: 12 APROVADO 7 REJEITADO	
 Presidente	 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA 28/03/2005	
PFL: 	PTB: 
PMDB: 	PP: 
PSDB: 	